

COMUNICAÇÃO Nº 276/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao termo aditivo da Secretaria Municipal da Saúde:

Nº PROCESSO	40.345 /2020
Nº CONTRATO/TERMO ADITIVO/EMPENHO	EMPENHO 1405000005/2020
CONTRATADO	VILLAGE MED DENTARIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 2 - 2365 - Data 24/09/2020 - Página 6 / 28

CNPJ	10.310.871/0001-65
OBJETO	ÁLCOOL EM GEL 70% EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, ANTI-SEPSIA DE MÃOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QTDE.: 800 ÁLCOOL LÍQUIDO MÍNIMO INPM 70% EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, ANTI-SEPSIA DE MÃOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QTDE.: 800
VALOR TOTAL	R\$ 16.960,00
PRAZO	PRONTA ENTREGA

Canoas, 24 de Setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL